



EDITAL Nº 002/2023 - CLCA/ LETRAS UENP-CCP

A Diretora do CLCA, profa. Dra. Letícia Jovelina Storto, Portaria nº 268/2022 GR-UENP, e a Coordenadora do Curso de Letras da UENP-CCP, profa. Dra. Célia Regina Capellini Petreche, Portaria nº 219/2022 GR-UENP, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualizar a convalidação de ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAL (AACC) dos estudantes de Letras no corrente ano,

R E S O L V E M

Tornar público o quadro de pontuação de AACC para o ano de 2023 e revogar o edital anterior.

Art.1º. A ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAL (AACC) é componente curricular obrigatório devendo ser cumprida pelo estudante para integralização do curso.

Art.2º. Os graduandos devem integralizar as horas de AACC até o término do curso de graduação em Letras.

§1. De acordo com PPC do curso, os estudantes que ingressaram a partir de 2020 devem apresentar um mínimo de 50 horas anuais de AACC, totalizando 200 horas.

§2. A carga horária descrita nos inciso 1 será convertida em pontuação, totalizando 200 pontos, de acordo com o quadro de atividades apresentado ao final deste documento.

§3. O aluno fica impossibilitado de colar grau até que cumpra o total de horas de AACC, dentro do prazo máximo previsto para integralização do Curso de Graduação em Letras.

§4. As horas que ultrapassarem o mínimo anual serão aproveitadas para os anos subsequentes, isto é, serão cumulativas. Os estudantes que não conseguirem integralizar o mínimo solicitado em determinado ano deverá, em ano subsequente, cumprir as horas faltantes, a fim de completar 200 horas até o término da graduação.

§5. As atividades de AACC devem obrigatoriamente contemplar os eixos de ensino, pesquisa e extensão, de modo que um eixo isolado não ultrapasse 50% da carga horária total destinada ao componente curricular.

§6. As atividades de AACC não se confundem com atividades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de Prática como Componente Curricular (PCC) ou de Atividades de Extensão (AEX), já que são componentes curriculares distintos, cada um com regulamentação própria.

Art.3º. A ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAL (AACC) será aferida considerando a tabela a seguir:



	Atividade realizada durante o ano letivo	Forma de Comprovação	Pontos por atividade	Pontuação máxima anual ¹
1	Representação estudantil (Colegiado da Graduação, Comissão executiva de curso, Conselho de Centro, Conselhos Superiores, Centro Acadêmico, DCE, UNE etc.).	Atas ou documentos similares que atestem a nomeação e a exoneração ou término do mandato, emitidas pelo órgão colegiado competente.	10	20
2	Participação em Programa de Iniciação Científica/Tecnológica com ou sem bolsa, aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UENP.	Certificado emitido pelo órgão competente.	30	30
3	Participação em Projeto de Extensão, com ou sem bolsa, registrado no SECAPEE.	Documento emitido pelo coordenador do Projeto.	15	15
4	Participação em Projeto de Ensino (Residência, PIBID e outros) – com ou sem bolsa. (10 pontos por semestre letivo)	Documento emitido pelo coordenador do Projeto.	10	20
5	Participação em Projeto de monitoria (disciplinas de graduação) registrado no SECAPEE (10 pontos por semestre letivo).	Certificado emitido pelo órgão competente.	10	20
6	Participação em atividades de monitorias em eventos científicos.	Certificado emitido pelo órgão competente.	10	20
7	Participação como ouvinte em eventos científico- acadêmicos na área de Letras, na área de Letras, Ensino ou Educação. (Certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC)	Certificado de participação constando a carga horária da atividade, emitido pela entidade promotora do evento.	10	20
8	Participação em palestra, minicurso/oficina, círculo de leituras e eventos culturais na área de Letras, Ensino ou Educação. (carga horária de 1 a 10 horas).	Documento emitido pela entidade promotora.	5	15
9	Participação em minicurso, oficina e círculo de leituras na área de Letras, Ensino ou Educação. (carga horária mínima de 11 horas). (Certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC)	Documento emitido pela entidade promotora.	15	30
10	Participação em atividade de extensão (ex.: participação ativa em curso de idiomas, como palestrante, professor) (carga horária mínima de 60 horas). (Certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC)	Documento emitido pela entidade promotora.	20	40
11	Apresentação de trabalho em evento científico.	Certificado emitido pelo órgão competente.	15	30
12	Publicação de resumos simples em anais de eventos científicos.	Cópia do material com referência da publicação.	05	10
13	Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos.	Cópia do material com referência da publicação.	10	20
14	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos com ISSN.	Cópia do material com referência da publicação.	30	60
15	Publicação de artigo em periódico científico ² (Qualis A1, A2).	Cópia do material com referência da publicação	100	100

¹ Refere-se à pontuação máxima, somando-se todos os pontos na categoria de atividade.

² Será considerada a pontuação do *Qualis* da grande área de Linguística, Letras e Artes vigente no momento da avaliação.



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 - D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006 CNPJ
08.885.100/0001-54

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES - CLCA
Licenciatura em LETRAS

16	Publicação de artigo em periódico científico (Qualis A3, A4).	Cópia do material com referência da publicação	75	75
17	Publicação de artigo em periódico científico (Qualis B1, B2).	Cópia do material com referência da publicação	50	50
18	Publicação de artigo em periódico científico (Qualis B3, B4).	Cópia do material com referência da publicação	25	25
19	Publicação de capítulo de livros com ISBN e conselho editorial.	Cópia do material com referência da publicação	50	50
20	Publicação em jornais e revistas (por exemplo: artigo de opinião, poema, crítica, entrevista, carta do leitor).	Cópia do material com referência da publicação	05	15
21	Viagem de estudos ou visita técnica na área de Letras e áreas afins.	Certificado emitido pelo órgão competente.	05	10
22	Ministrante de oficinas, minicursos ou workshops (mínimo 2 horas).	Certificado emitido pelo órgão competente.	15	30
23	Participação em aulas, como aluno ouvinte, em programas de pós-graduação em Letras ou áreas afins.	Declaração emitida pela coordenação do programa.	15	15
24	Apresentação cultural em eventos técnico-científicos.	Declaração emitida pela entidade promotora ou coordenação da atividade.	05	10
25	Participação como bolsista ou voluntário em centro/laboratório de escrita acadêmica.	Declaração (semestral) emitida pela coordenação da atividade.	25	50

Art. 4º. Ao cadastrar a atividade no SUAP, o estudante deve converter a carga horária do certificado em pontuação de AACC, de acordo com um dos itens da tabela acima.

Art. 5º. A certificação das horas acima descritas se dá somente pela apresentação, via SUAP, de documento no qual estejam registradas as horas correspondentes às atividades, acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios.

Art. 6º. O Coordenador do Curso é o responsável pelo deferimento ou indeferimento dos pontos de AACC solicitados pelos estudantes, via plataforma SUAP.

Parágrafo único - Compete ao Coordenador do Colegiado de Curso, assessorado pela Secretaria do Colegiado, antes do término do período letivo, encaminhar à Divisão Acadêmica do Campus a carga horária cumprida pelo aluno para registro no histórico escolar.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Cornélio Procópio, 06 de julho de 2023.

Original assinado
Profa. Dra. Célia Regina Capellini Petreche
Coordenadora do Curso de Letras
(Portaria nº 219/2022 GR)

Original assinado
Profa. Dra. Letícia Jovelina Storto
Diretora do CLCA
(Portaria nº 268/2022 GR UENP)